

**TERMO ADITIVO N° 014/2023****TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO N° 064/2021 (SEI n° 19.16.2003.0051786/2021-49)**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA AJUSTADA.**

**Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, a seguir denominado **PGJ/Titular do Crédito**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor**, neste ato representado pela sua Presidente **Thaís de Oliveira Leite**, a seguir denominado **FEPDC**.

**Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n° 3.777. Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, inscrita no CNPJ sob o n° 17.715.532/0001-70, neste ato representada por sua Chefe de Polícia Civil, **Leticia Baptista Gamboe Reis**, doravante denominada **Proponente/Gerenciador do Crédito**.

Resolvem, observado todo o contido na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal n° 4.320/64, no Decreto Estadual n° 46.304/13, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO n° 064/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário n° 064/2021, cujo objeto consiste na descentralização de créditos orçamentários e financeiros para custeio do projeto intitulado "Delegacia do Consumidor de Governador Valadares", a prorrogação de sua vigência e a alteração do Plano de Trabalho do Termo inicial, sem alteração do valor total final.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o ajuste inicial a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, inclusive.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho do Termo original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento, sem alteração no valor total final.

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONTINUIDADE DO TERMO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

**ANEXO ÚNICO  
PLANO DE TRABALHO**

I – TÍTULO DO PROJETO:

**Delegacia do Consumidor em Governador Valadares**

## II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> Polícia Civil de Minas Gerais		<b>CNPJ</b> 18.715.532/0001-70			
<b>ENDEREÇO</b> Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas 4º andar, bairro Serra Verde					
<b>CIDADE</b> Belo Horizonte		<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 31630-900	<b>TELEFONE</b> (31) 3915-7227	
<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO</b>		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b> Dr. Letícia Baptista Gamboe Reis			<b>CPF</b> 832.232.586-04		
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> RG MG 6232318 SSPMG		<b>CARGO/FUNÇÃO</b> Delegada Geral – Chefe de Polícia Civil		<b>MATRÍCULA</b> MASP. 386041-8	
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE</b> Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça					
<b>CNPJ</b> 20.971.057/0001-45					
<b>ENDEREÇO</b> Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho					
<b>CIDADE</b> Belo Horizonte		<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 30.170-001	<b>DDD/TELEFONE</b> (31) 3330-8132	<b>INSC. ESTADUAL</b> Isento
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Jarbas Soares Júnior					<b>CPF</b>
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>				<b>CARGO/FUNÇÃO</b> Procurador-Geral de Justiça	

## III – OBJETO:

Criação e aparelhamento da Delegacia do Consumidor em Governador Valadares/MG.

## IV – JUSTIFICATIVA:

Necessidade de melhor equipar a unidade visando propiciar um ambiente mais adequado ao atendimento da população vítima de delitos contra o consumidor.

## V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO):

Ação		Fonte		Natureza da Despesa (Consumo)	
Nº de Ordem	Código SIAD	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	1329820	Teclado para Informática	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
<b>Valor Total da Despesa</b>					<b>R\$ 300,00</b>

Ação		Fonte		Natureza da Despesa (Bens Permanentes)	
Nº de Ordem	Código SIAD	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1837281	Telefone	8	R\$ 337,76	R\$ 2.702,12
2	1765922	Monitor de Vídeo – Tela LCD ou LED	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
3	1885413	Computador	7	R\$ 5.900,00	R\$ 41.300,00
4	1885448	NOTEBOOK	3	R\$ 5.200,00	R\$ 15.600,00
5	1514822	Projeter Multimídia	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
6	874531	Estação de Trabalho -Tipo: Escritório	5	R\$ 604,00	R\$ 3.020,00
7	1529005	Cadeira para Escritório	13	R\$ 768,00	R\$ 9.984,00
8	646318	Mesa para Escritório	10	R\$ 766,00	R\$ 7.660,00
9	1375814	Gaveteiro	5	R\$ 449,00	R\$ 2.245,00
10	1523473	Armário	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
11	1765787	Estabilizador para CPU	12	R\$ 143,85	R\$ 1.726,20
12	1791125	Ar Condicionado Split - 24.000 BTUS/H	2	R\$ 5.813,50	R\$ 11.627,00
13	1685767	Ar Condicionado Split - 12.000 BTUS/H	14	R\$ 2.494,89	R\$ 34.928,50
14	1685643	Ar Condicionado Split - 18.000 BTUS/H	2	R\$ 3.590,50	R\$ 7.181,00
15	1739883	Impressora Multifuncional	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
16	1594672	Televisão	1	R\$ 2.849,00	R\$ 2.849,00
17	-	PABX (Especificado pela DITEL)	0	R\$ -	R\$ -

18	1716522	Scanner de Mesa	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
19	1775596	Refrigerador	1	R\$ 2.849,00	R\$ 2.849,00
20	1356909	Fogão	1	R\$ 899,45	R\$ 899,45
21	1792717	Câmera (Webcam)	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
22	1648934	Câmera Segurança	2	R\$ 956,00	R\$ 1.912,00
23	1538470	Sofá	1	R\$ 3.075,00	R\$ 3.075,00
24	1751450	Poltrona	1	R\$ 3.075,00	R\$ 3.075,00
25	369411	Frigobar	1	R\$ 1.709,92	R\$ 1.709,92
26	1456130	Fechadura Eletrônica	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
27	1358685	Bebedouro	1	R\$ 841,50	R\$ 841,50
<b>Valor Total da Despesa</b>					<b>R\$ 209.674,69</b>

<b>Valor Total Geral</b>	<b>R\$ 209.974,69</b>
--------------------------	-----------------------

## VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta Etapa/Fase 1	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
	Teclado para Informática	UN	5	13/09/2021	31/12/2024
	Telefone	UN	8	13/09/2021	31/12/2024
	Monitor de Vídeo – Tela LCD ou LED	UN	12	13/09/2021	31/12/2024
	Computador	UN	7	13/09/2021	31/12/2024
	NOTEBOOK	UN	3	13/09/2021	31/12/2024
	Projektor Multimídia	UN	1	13/09/2021	31/12/2024

Estação de Trabalho - Tipo: Escritório	UN	5	13/09/2021	31/12/2024
Cadeira para Escritório	UN	13	13/09/2021	31/12/2024
Mesa para Escritório	UN	10	13/09/2021	31/12/2024
Gaveteiro	UN	5	13/09/2021	31/12/2024
Armário	UN	4	13/09/2021	31/12/2024
Estabilizador para CPU	UN	12	13/09/2021	31/12/2024
Ar Condicionado Split - 24.000 BTUS/H	UN	2	13/09/2021	31/12/2024
Ar Condicionado Split - 12.000 BTUS/H	UN	14	13/09/2021	31/12/2024
Ar Condicionado Split - 18.000 BTUS/H	UN	2	13/09/2021	31/12/2024
Impressora Multifuncional	UN	4	13/09/2021	31/12/2024
Televisão	UN	1	13/09/2021	31/12/2024
PABX (Especificado pela DITEL)	UN	0	13/09/2021	31/12/2024
Scanner de Mesa	UN	3	13/09/2021	31/12/2024
Refrigerador	UN	1	13/09/2021	31/12/2024
Fogão	UN	1	13/09/2021	31/12/2024
Câmera (Webcam)	UN	2	13/09/2021	31/12/2024
Câmera Segurança	UN	2	13/09/2021	31/12/2024
Sofá	UN	1	13/09/2021	31/12/2024
Poltrona	UN	1	13/09/2021	31/12/2024
Frigobar	UN	1	13/09/2021	31/12/2024
Fechadura Eletrônica	UN	1	13/09/2021	31/12/2024
Bebedouro	UN	1	13/09/2021	31/12/2024

## VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês	Desembolso
12/2024	<b>R\$ 209.974,69</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 209.974,69</b>
Jarbas Soares Júnior Procurador-Geral de Justiça Titular do Crédito	Gerenciador do Crédito

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Jarbas Soares Júnior**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
**PGJ/Titular do Crédito**

**Thaís de Oliveira Leite**  
**Presidente FEPDC**

**Letícia Baptista Gamboge Reis**  
**Chefe de Polícia Civil**  
**Proponente/Gerenciador do Crédito**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 27/06/2023, às 11:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 28/06/2023, às 13:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Baptista Gamboge Reis, Usuário Externo**, em 07/07/2023, às 17:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/07/2023, às 19:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 07/07/2023, às 20:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5434521** e o código CRC **0A53E7F9**.